

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002086/2013-16</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1484/CPE</p>	<p><i>Homologo</i> <i>M. Luis Franca</i> <i>Em 20/11/2013</i></p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	
<p>Assunto: Projeto de Extensão: “Matinês no Campus”</p>	
<p>Interessada: Prof. Ms. Rubens Vaz Cavalcante</p>	
<p>Relator: Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues</p>	

Parecer da Câmara:

Na 72ª sessão ordinária, em 07.11.2013, a câmara acompanha por unanimidade o parecer 1484/CPE, cujo relator é favorável.


 Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues
 Presidente

	Processo: 23118.002086/2013-16
	Parecer: 1484/CPE
Assunto: Projeto de Extensão: "Matinês no <i>Campus</i> "	
Interessada: Prof. Ms. Rubens Vaz Cavalcante	
Relator: Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues	

I – Relatório:

O presente processo trata do Projeto de Extensão "Matinês no *Campus*", o mesmo está vinculado à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, do *Campus* de Porto Velho. Tem como parte proponente e Coordenador o Prof. Ms. Rubens Vaz Cavalcante. Este projeto tem como finalidade contribuir com a divulgação de cultura e arte por meio de projeções de filmes. Visa essencialmente promover o debate sobre uma temática eleita (Política, Gênero, Arte, Cultura, social entre outras).

O Processo vem instruído com as seguintes peças:

Capa devidamente preenchida no SINGU; Projeto (folhas 01 a 09); Despacho 172/2013 da PROCEA (Folha 10); Despacho da SECONS (folha 11); Diligência do Conselheiro da CPE (folha 12); Formulário da PROCEA preenchido (folha 13 a 22); Despacho 245/2013 da PROCEA (Folha 23); Declarações de Anuência (Folhas 24 a 33); Despacho 0176 da SECONS (folha 34).

II - Da Análise

Atendimento a legislação pertinente

O presente processo foi devidamente registrado no SINGU, passando a ter 34 folhas numeradas. Constata-se que este projeto está de acordo com a legislação exigida. São elas: Estatuto da UNIR; Regimento Geral da UNIR e Resolução 226/CONSEA/2009, que disciplina a Política de Extensão Universitária da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Viabilidade técnica para operacionalização do projeto.

É excelente a qualificação da equipe executora deste projeto, percebe-se isto após verificação dos currículos na plataforma Lattes. Ao passo que suas qualificações garantem a viabilidade técnica para operacionalização desta proposta de atividade de extensão. Links do currículo dos proponentes disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/5283203544881241>>; <<http://lattes.cnpq.br/6617568208534216>>; <<http://lattes.cnpq.br/5578099334502534>> e <<http://lattes.cnpq.br/2408554089164778>>. Respectivamente Rubens Vaz Cavalcante, Verônica Aparecida Silveira Aguiar, Mariana Marques Ferreira, Milena Cláudia Magalhães Santos Guidio. Acessado em 20/04/13.

Laércio

Disponibilidade de recursos humanos, físicos, materiais e financeiros necessários a sua execução

Recursos Físicos (Infraestrutura)

O proponente relata na folha 08 que utilizará salas de aulas para projeções dos filmes, oficinas e cursos

Recursos Materiais

Os materiais necessários para a realização das atividades estão relacionados na folha 22. Segundo o proponente esses materiais serão disponibilizado PROCEA.

Recursos financeiros

O proponente descreve na folha 50: "Não há previsão inicial de custos". Portanto não utilizará recursos financeiros para realização das atividades, além do já previstos no orçamento da PROCEA.

III - Parecer:

Considerando a análise da documentação supracitada, este relator é de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação Projeto de Extensão: "Matinês no *Campus*".

Porto Velho 21 de outubro de 2013.


Relator Laércio do Carmo Rodrigues
Conselheiro da CPE/CONSEA